

RESOLUÇÃO CRESS/MS Nº 735/2024, DE 10 MAIO DE 2024.

Dispõe sobre a criação de um grupo de acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento "As Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Saúde". Parceria ESCOLAGOV MS no âmbito do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região e dá outras providências.

A Presidenta do Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região – CRESS/MS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Conselho Regional de Serviço Social da 21ª Região MS regulamentado pela Lei 8.662, de 07 de junho de 1993, constitui-se uma entidade de personalidade jurídica de direito público, com poder delegado pela União, com jurisdição no Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 1º, do Regimento Interno do CRESS MS;

CONSIDERANDO as competências em específico representar a profissão de Assistente Social, perante os órgãos da administração pública e privada, podendo delegar tal encargo aos membros das seccionais de sua jurisdição, de acordo com o art. 21, inciso VII, do Regimento Interno do CRESS MS;

CONSIDERANDO o compromisso com o aprimoramento intelectual e qualidade dos serviços prestados à população, na perspectiva de assegurar a competência profissional, conforme dispõe os Princípios Fundamentais - Código de Ética Profissional, Resolução CFESS nº 273/93;

CONSIDERANDO que o espaço de formação visa proporcionar a democratização da educação permanente na área do Serviço Social, visando à Política de Educação Permanente do Conjunto CFESS-CRESS 46 na qualificação dos/ as assistentes sociais;

CONSIDERANDO a necessidade de criação de um grupo de acompanhamento do curso de aperfeiçoamento em Serviço Social;

CONSIDERANDO a deliberação do Conselho Pleno do CRESS/MS, em reunião extraordinária realizada no dia 10/05/2024



CRESSMS

Conselho Regional de Serviço Social 21ª Região

RESOLVE:

Art. 1º Criar um grupo de acompanhamento do Curso de Aperfeiçoamento "As Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Saúde". Parceria entre ESCOLAGOV MS e o CRESS MS, de acordo com as Diretrizes fixadas pela Lei 8.662 de 07/06/1992, bem como a Resolução CFESS nº 273/93;

Parágrafo único o prazo de estipulado será de maio a dezembro de 2024, podendo se estender pelo mesmo prazo do termo de colaboração firmado entre a ESCOLAGOV MS e o CRESS MS.

Art. 2º Nomear para compor o grupo de acompanhamento do curso de Aperfeiçoamento "As Políticas Públicas de Assistência Social, Educação e Saúde". Parceria entre a ESCOLAGOV MS e o CRESS MS, as seguintes assistentes sociais:

Eloisa Castro Berro – CRESS 0320 21ª Região MS

Mariana Leal de Souza – CRESS 1947 21ª Região MS

Joana Maria Matos Machado – CRESS 0787 21ª Região MS

Art. 3º Essa Resolução entra em vigor na data da assinatura.

Carmen Ferreira Barbosa
Conselheira Presidente
Conselho Regional de Serviço Social – CRESS MS